



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado | | Outros Estados | | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | Capital | Demais Localidades | Capital | Demais Localidades | |
| | | | | | |



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

| | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • VICE-PREFEITO | | | | | |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • DEMAIS SERVIDORES | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
821004 / 1

| | | | | | | |
|--|--|--|-------------------------|--|------------------------|----------------|
| NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° | 1 | FICHA: | 275 | DATA: | 21/08/2025 | REQUISIÇÃO N°: |
| LICITAÇÃO: DISPENSA | | | DOCUMENTO: | | VENCIMENTO: 21/08/2025 | |
| NOME: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR | | | 051.798.553-57 | | CÓDIGO: 1797 | |
| ENDERECO: | | | | | | |
| FONTE DE RECURSO | | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO | | | VALOR TOTAL | |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente | CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 21 A 22 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE | | | Liquido 400,00 | |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | | | | Desconto 0,00 | |
| 00 | Recursos Ordinários | | | | | |
| 001 | Ordinario | | | | | |
| 001 | Recursos Proprios do Municipio | | | | | |
| OR | | SOMA | | | 400,00 | |
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA | | | | | |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | |
| 10 | SECR. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, SEGUR. ALIMENT. E DEFESA CIVIL | | | | | |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL | | | | | |
| 08.122.0011.2191.0000 | Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | |
| VALOR DO EMPENHO | LIQUIDADO ATÉ A DATA | | VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO | SALDO A LIQUIDAR | | |
| 400,00 | 400,00 | | 400,00 | 0,00 | | |
| VALOR A SER PAGO R\$ | 400,00 | | quatrocentos reais **** | | | |
| DESCONTOS | | TOTAL DE DESCONTOS 0,00 | | | | |
| LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 21/08/2025 | | | | | | |
| A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. | | | | | | |
| DATA _____ | | | | | | |
| EMITIDO EM _____ | | | | | | |
| DATA _____ | | VISTO _____ | | IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA | | |
| DESPESA PAGA EM _____ | | | | | | |
| BANCO | CONTA | CHEQUE | VALOR | RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO | | |
| | | | | NOME: CNPJ/CPF: _____ | | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

| FICHA: | DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO: | DADOS DO EMPENHO: | TIPO: |
|---------|------------------------------|-----------------------------|-------|
| Nº: 275 | Nº: 230394 Data: 21/08/2025 | Nº: 821004 Data: 21/08/2025 | |

Credor.: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 051.798.553-57

Endereço:

CEP:

Cidade.:

Cod: 1797

| | |
|------------------------------|------------|
| IMPORTANCIA BRUTA DE | R\$ 400,00 |
| DESCONTOS..... | R\$ 0,00 |
| IMPORTANCIA LÍQUIDA DE | R\$ 400,00 |

| | | |
|---------------------------------------|---|---|
| LIQUIDADA A DESPESA EM: 21/08/2025 | PAGUE-SE EM: 21/08/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN | PAGO EM: 21/08/2025  JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS |
|---------------------------------------|---|---|

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA ACOMPANHAR ADOLESCENTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO IML, NA CIDADE DE TIMON-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 21 A 22 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | |
|--------------------------|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 021000 | SEC. MUNL DE ASSIST. SOCIAL. SEG. ALIM. DEF. CIVIL |
| 08 | Assistência Social |
| 122 | Administração Geral |
| 0011 | Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| 2191 | Manutenção do Conselho Tutelar |
| 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - CIVIL |

| CONTROLE DE PAGAMENTO | | | | | |
|-----------------------|--------|-------|---------|--------|-------------|
| Valor Bruto | 400,00 | Banco | Conta | Cheque | Valor R\$ |
| | | 001 | 14618-8 | | RR\$ 400,00 |

| Valor Líquido | 400,00 |
|---------------|--------|
| | |

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 400,00
(quatrocentos reais)*****

DATA: 21/08/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR
CNPJ/CPF: 051.798.553-57

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome ROTIEL PEREIRA DA SILVA J

Agência 1312-9

Conta corrente 510019969-1

Variação 51

Valor 400,00

Destinação 0

Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

21/08/2025 11:33:22

21/08/2025 11:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 080/2025 – GAB/PREF

PROCESSO N° 080/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

LOTAÇÃO: CONSULHO TUTELAR DE COLINAS

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para Timon - MA, no período que compreende entre a data de 20 a 21 de agosto de 2025, com a finalidade de acompanharem adolescente para que faça exame de conjunção carnal no Instituto Médico Legal de Timon – MA.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR no valor individual de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado no Conselho Tutelar de Colinas – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de Timon – MA, no período que compreende de 20 a 22 de agosto de 2025, com a finalidade acompanharem adolescente para que faça exame de conjunção carnal no Instituto Médico Legal de Timon – MA.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 20 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.20 17:42:07 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



Ofício nº 234/2025

Colinas - MA, 20 de agosto de 2025.

Ilm.º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (02) diária no valor total de R\$:400,00 (duzentos reais), para o servidor ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado no Conselho Tutelar de Colinas - MA, com a finalidade de acompanharem adolescente para que faça exame de conjunção carnal no Instituto Médico Legal de Timon – MA.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

AG – 1312-9

C/C – 19.969-9

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.20 18:05:21 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



| | | |
|--|--|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO | PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO | Nº: 683 |
|--|--|------------|

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

| | |
|--|--------------------------------------|
| Nome do (a) Servidor (a): ROTIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR | Cargo/Função: CONSELHEIRA TUTELAR |
| | |

DADOS SOBRE A VIAGEM

| Trecho da Viagem | Data Prevista de Saída | Data Prevista de Retorno | Meio de Transporte |
|---------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|
| Colinas – Timon- MA | 21/08/2025 | 22/08/2025 | XX |

VALORES SOLICITADOS

| Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025 | | | Veículo Próprio (Art. 5º) | Valor Total A receber |
|--|----------------|------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade | Valor Unitário | Subtotal | | |
| 02 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 | | R\$ 400,00 |

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Local e Data | Requerente | |
|----------------------------|-----------------------|--|
| Colinas – MA 20/08/2025 | CPF 609.515.580-07 |  |

| DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017 | |
|---|--|
| | Data: / / |
| Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei. |  IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA |